

EDITAL PROEPE/CPSCS 1/2019

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, NÍVEL DOUTORADO, PARA A CANDIDATURA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE, COM BOLSA CAPES.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 14 de fevereiro a 1º março de 2019, as inscrições para o processo seletivo de alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF que pretendam realizar estágio doutoral no exterior, com início no período de agosto a novembro de 2019, pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da Capes.

Art. 2º Este edital está condicionado à concessão de cotas efetuada mediante assinatura do Termo de Cooperação entre a Universidade São Francisco e a Capes.

Parágrafo único. A duração da bolsa é, no mínimo, de 6 (seis) meses e, no máximo, de 12 (doze) meses, ou seja, para cada cota será permitido o atendimento de 1 (um) ou 2 (dois) bolsistas, considerando o período de concessão da(s) bolsa(s) em conformidade com as cotas disponíveis para a IES.

Art. 3º Os requisitos para a inscrição dos candidatos ao processo seletivo referente ao PDSE são os seguintes:

- I. ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II. não possuir título de Doutor quando da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado(a) em curso de Doutorado no Brasil, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017;
- IV. não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto a Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas

concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

- V. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- VI. não ultrapassar o período total do Doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da Tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VII. ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VIII. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- IX. possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa, o qual é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- X. possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo:

INGLÊS				FRANCÊS	ALEMÃO			ESPAÑHOL		ITALIANO
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET – Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

Parágrafo único. Os interessados precisam tomar ciência do Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externor/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>, e do Edital 41/2018 – PDSE/Capes acessível pelo link: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf.

Art. 4º A inscrição deverá ser realizada online, por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos deverão ser protocolados na Central de Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista, de segunda a sexta feira, das 9h às 20h, ocasião em que o candidato deverá apresentar para o processo de seleção:

- I. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, indicando:
 - a) condições em que o candidato se encontra no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco, nível Doutorado

- (cumprimento de créditos, Exame de Qualificação, Exame de Proficiência em língua estrangeira e estágio atual do desenvolvimento do projeto de tese), com previsão da defesa da Tese;
- b) nome da instituição e do professor coorientador do exterior, o qual já deverá ter expressado concordância em receber o doutorando, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - c) período no qual o(a) candidato(a) pretende realizar o estágio e tempo de duração;
 - d) identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) do(a) candidato(a);
- II. cópia do histórico escolar do Doutorado atualizado do(a) candidato(a);
 - III. currículo lattes atualizado do(a) candidato(a), extraído da plataforma Lattes;
 - IV. currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de Doutorado;
 - V. comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências mínimas (conforme quadro do art. 3º, item X);
 - VI. Plano de Estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, devendo conter, obrigatoriamente, os itens abaixo (de acordo com o Edital 41/2018 – PDSE/Capes):
 - a) título;
 - b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) metodologia a ser empregada;
 - e) cronograma das atividades;
 - f) contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - g) potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - h) relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - i) relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - j) se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - k) justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
 - l) referências bibliográficas.

Parágrafo único. O item V (comprovante de proficiência no idioma) poderá ser apresentado posteriormente à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências

da Saúde da USF, em data não posterior ao dia 30 de abril de 2019.

Art. 5º A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da USF avaliará as candidaturas apresentadas no dia 7 de março de 2019, às 13 horas, para indicar o(a)s candidato(a)s habilitado(a)s, conforme as bolsas disponíveis.

Art. 6º No dia 8 de março de 2019 será publicado, no link: <http://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755258/bolsas+de+estudo.htm?lang=br>, o resultado, por meio de lista em ordem alfabética com os nomes dos candidatos.

Art. 7º O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo da Comissão de Bolsas deverá realizar a inscrição no Sistema da Capes (Sicapes) até às 17 horas do dia 12 de abril de 2019, pelo link “Inscrição Online”, disponível na página do Programa, <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> – Inscrição – PDSE – Edital nº 41/2018 – Seleção 2018/2019, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

Art. 8º No ato de inscrição, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá inserir no Sistema da Capes os seguintes documentos:

- I. cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- II. carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- III. formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) preenchido integralmente;
- IV. Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 14 de fevereiro de 2019.

Profa. Patrícia de Oliveira Carvalho
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**

Prof. Dilnei Giseli Lorenzi
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa
e Extensão**